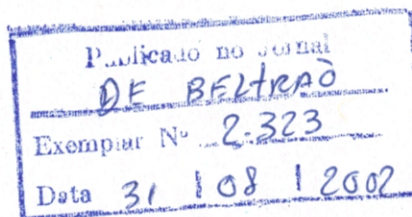




**LEI N.º 123/2002**  
**23.08.2002**



**SÚMULA:** Cria Cargo em Comissão na Lei 073/2001 de 28.04.2001 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Cargo em Comissão de ASSISTENTE SOCIAL – Símbolo CC – 3, no artigo 35 da Lei Municipal nº 073/2001 de 28.04.2001 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Altera o disposto nos Anexos II e III da Lei referida no caput do artigo anterior, que passam assim a vigorar:

**ANEXO II – ESTRUTURA DOS CARGOS DE CHEFIA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA.**

<b>Órgão/Unidade Administrativa</b>	<b>Cargos</b>	<b>Símbolos</b>
<b>01 GOVERNO MUNICIPAL</b>		
Chefe de Gabinete	01	
Chefe da Junta de Serviço Militar	01	CC – 3
Assessor de Planejamento	01	CC – 3
Assessor de Indústria, Comércio e Turismo	01	CC – 3
Assistente Social	01	CC – 3
Assessor de Promoção Social	01	CC – 3
Assessor Técnico	01	CC – 5
Assessor de Imprensa	01	CC – 6






**ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS I – CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO – SÍMBOLO CC**

Símbolo	Valor
Secretário/Chefe de Gabinete	R\$ 1.750,00
CC – 1 Assessor da área Médica/Odontológica	R\$ 2.500,00
CC – 2 Diretor de Departamento	R\$ 1.200,00
CC – 3 Chefe da Junta de Serviço Militar	R\$ 1.000,00
CC – 3 Assessor de Planejamento	R\$ 1.000,00
CC – 3 Assessor de Indústria, Comércio e Turismo	R\$ 1.000,00
CC – 3 Assistente Social	R\$ 1.000,00
CC – 3 Assessor de Promoção Social	R\$ 1.000,00
CC – 3 Assessor Jurídico	R\$ 1.000,00
CC – 3 Assessor de Compras e Licitações	R\$ 1.000,00
CC – 4 Chefe de Divisão	R\$ 900,00
CC – 5 Assessor Técnico	R\$ 850,00
CC – 6 Assessor de Imprensa	R\$ 800,00
CC – 7 Assessor III	R\$ 600,00
CC – 8 Assessor II	R\$ 400,00
CC – 9 Diretor de Escola	R\$ 300,00
CC – 10 Coordenador de Escola	R\$ 250,00
CC – 10 Coordenador de Creche	R\$ 250,00
CC – 11 Assessor I	R\$ 200,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2002.



Julio Zavala Barrientos  
Prefeito Municipal em Exercício